

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “SEU AMIGO VALE DESCONTO NA FAM”

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA PROMOÇÃO

1.1 Nos termos previstos neste Regulamento, a Faculdade das Américas irá conceder desconto nas mensalidades dos seus alunos e sortear prêmios para os participantes da “PROMOÇÃO SEU AMIGO VALE DESCONTO NA FAM” desde que estes alunos estejam regularmente matriculados no 1º Semestre de 2012 e estejam adimplentes com as suas mensalidades. Período de validade: a promoção será realizada de 26 de setembro a 29 de fevereiro de 2012.

1.2 Para cada candidato indicado e matriculado* nos cursos de graduação, o aluno que indicou ganhará 15% de desconto nas mensalidades de março, abril e maio de 2012. O desconto máximo concedido nas mensalidades será de 100% (cumulativo com outros descontos), conforme simulação abaixo:

- 1 amigo indicado: desconto de 15%
- 2 amigos indicados: desconto de 30%
- 3 amigos indicados: desconto de 45%
- 4 amigos indicados: desconto de 60%
- 5 amigos indicados: desconto de 75%
- 6 amigos indicados: desconto de 90%
- 7 ou mais amigos indicados: desconto máximo de 100%

1.3 Além dos descontos informados acima, todos os alunos que indicarem amigos para estudar na FAM concorrerão a diversos prêmios através de um sorteio, de acordo com a quantidade de amigos indicados, conforme simulação abaixo:

- 1 a 2 amigos indicados: 1 (um) Celular LG Cookie Plus GS290 GSM C/ Touch.
- 3 ou mais amigos indicados: 1 (um) Net book microboard ultrafino, Atom N450, NS423 2GB, HD 320 GB, Led 10.1, Wifi – Prata e Preto, Windows 7 Starter Edition + Office starter 2010.

1.4 Para os alunos que estiverem no último semestre do curso de graduação em 2011 e indicarem amigos para estudar na FAM, ofereceremos um desconto no valor de R\$ 50,00 na mensalidade do mês de dezembro. Para que isso ocorra, o aluno indicado deverá realizar sua matrícula até o dia 16/11/2011. Independentemente da quantidade de alunos indicados, o desconto para o aluno indicante nas condições citadas acima será de apenas R\$ 50,00 na mensalidade de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O aluno participará da promoção por meio de indicação de candidatos que vierem a ingressar em qualquer um dos cursos constantes no Edital, seja pelo Processo Seletivo ou Transferência.

2.2 O aluno será beneficiado com o desconto da promoção se, até o final do prazo para efetivação de matrícula no Processo Seletivo 2012, o seu indicado estiver matriculado e portando registro de aluno (RGM). Se a matrícula do indicado ocorrer após este prazo, a promoção ficará invalidada.

*A realização da matrícula pelo candidato indicado estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse, a sua aprovação no processo de ingresso cabível e à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As indicações poderão ser efetuadas durante o período da promoção por meio do preenchimento do documento de Autorização de Matrícula para o 1º semestre de 2012, disponível na Secretaria da Faculdade, e que deverá ser entregue no setor Financeiro.

3.2 Só serão consideradas válidas as indicações realizadas por meio do procedimento correto listado neste regulamento. Não serão válidas nem computadas para a presente promoção, para fins de descontos ao aluno, quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como e-mail, telefone ou requerimento).

3.3 Os descontos são pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese o aluno poderá ter o seu desconto nas mensalidades transformado em outros prêmios, em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira.

3.4 Calouros do Processo Seletivo 1º Semestre de 2012 também poderão participar da promoção desde que se tornem alunos. As indicações somente serão realizadas após a efetivação da matrícula.

3.5 O desconto máximo a ser concedido sobre o valor das mensalidades do aluno participante da promoção será de 100%. Este percentual não poderá ser ultrapassado e nem utilizado em outros semestres, independentemente do número de indicações do aluno.

3.6 O prêmio será concedido de acordo com a quantidade de amigos indicados conforme informado no item 1.3. O ganhador da premiação será definido através de um sorteio que será realizado em 12/03/2012. A divulgação do ganhador será realizada através de notícia no site, nas redes sociais e informativo na área restrita.

3.7 O desconto concedido ao aluno pela promoção será cumulativo com os seguintes tipos de descontos, quando existirem:

- Convênio empresa;
- Desconto por transferência;

- Desconto para servidores públicos.

3.8 No caso de mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o desconto para o aluno que registrar primeiro a indicação por meio dos procedimentos previstos neste regulamento.

3.9 O aluno não terá direito a receber descontos se indicar um candidato que já tenha efetuado sua matrícula em data anterior à data de indicação.

4.1 É responsabilidade do aluno que a indicação seja feita com dados completos e corretos. A Faculdade das Américas não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados e/ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida.

4.2 O aluno participante da promoção só será elegível a receber desconto nas suas mensalidades se cumprir com todos os requisitos abaixo:

- Se não for funcionário da Faculdade das Américas;
- Se estiver regularmente matriculado e ativo na data de início da apuração da promoção;
- Se não estiver enquadrado em qualquer uma das exceções da cláusula terceira do presente Regulamento;
- Se o seu indicado realizar matrícula para o primeiro semestre de 2012;
- Se o seu indicado não tiver bolsa de 100% ou isenção similar em suas mensalidades;
- Se o aluno indicante estiver em dia com as mensalidades.

CLÁUSULA QUARTA: - DO CANCELAMENTO DA PROMOÇÃO

5.1 A promoção será automaticamente cancelada caso algum amigo indicado cancele sua matrícula, ou seja, os alunos perderão o percentual de desconto referente ao amigo indicado que cancelar/trancar sua matrícula.

5.2 Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso – por trancamento, cancelamento, abandono ou mesmo término do curso (formatura) – antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno perderá o direito ao desconto se trancar ou cancelar a matrícula para o semestre do benefício.

5.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão solucionados pela Diretoria da Faculdade das Américas, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4 O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos:

I – Se desrespeitar os termos do Regimento da Faculdade das Américas;

II – Se apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

CLÁUSULA QUINTA: - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente regulamento da PROMOÇÃO SEU AMIGO VALE DESCONTO NA FAM terá validade a partir da data de sua publicação, podendo a Instituição mantenedora, a seu critério, encerrá-la e/ou suspendê-la.

6.2 O aluno não poderá alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste regulamento uma vez que o mesmo foi publicado nos canais de comunicação com o aluno da Faculdade das Américas.

São Paulo, setembro de 2011.

Leila Mejdalani Pereira
Diretora Geral
Faculdade das Américas – FAM